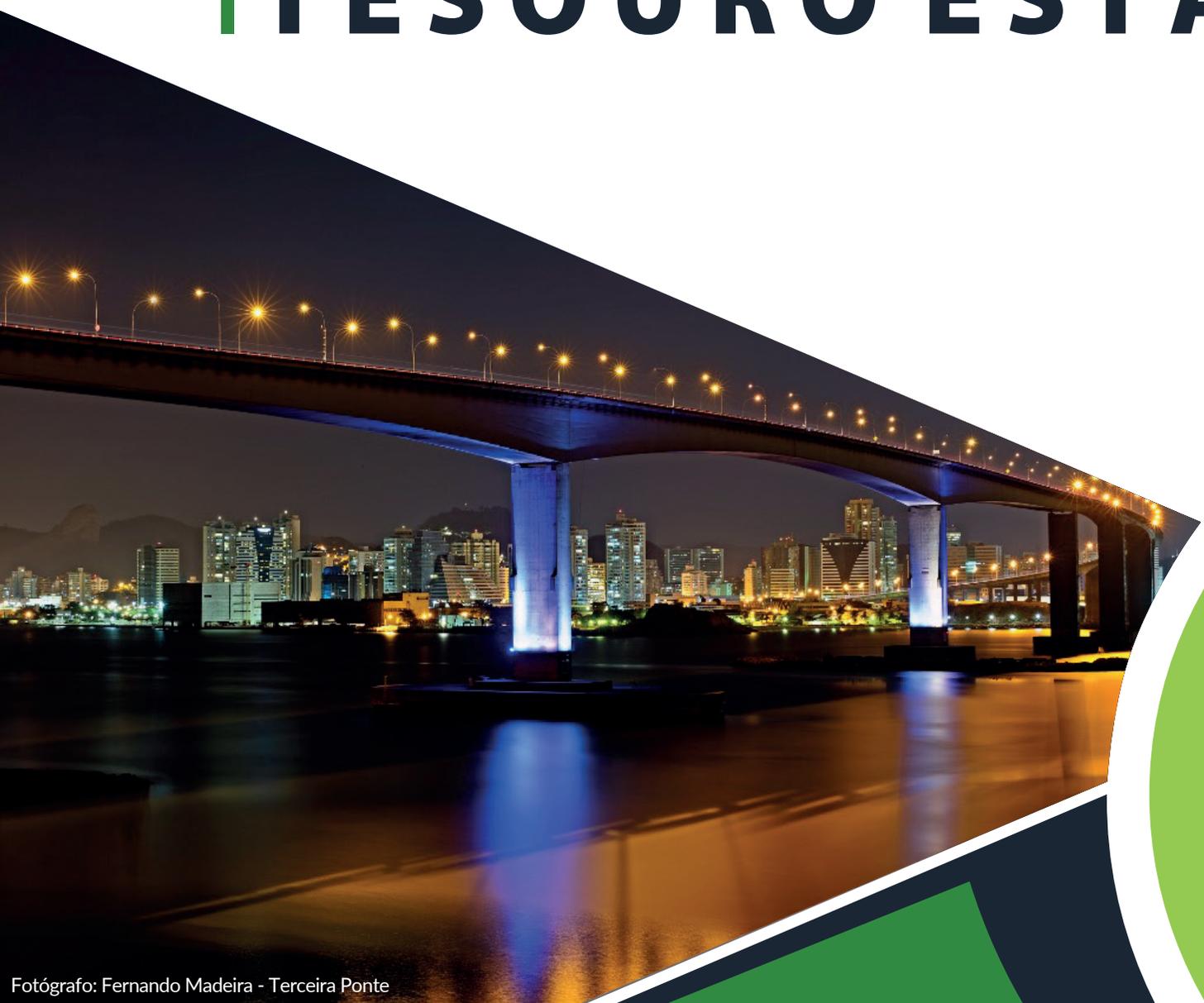


RESULTADO TESOURO ESTADUAL



2º quadrimestre
2020



Tesouro
Estadual ES

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda



Secretário de Estado da Fazenda
ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Subsecretário do Tesouro Estadual
BRUNO PIRES DIAS

Gerente de Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado
MARCO ANTONIO ROCHA LIMA GUILHERME

Gerente de Contabilidade Geral do Estado
ALAN JOHANSON

Subgerente de Política Fiscal
IGHOR DAVID DIAS

Subgerente de Informações Fiscais e Contabilidade de Custos
HENRIQUE SIMBERG VALINHOS

Equipe de elaboração
AMÍLCAR JOSÉ CARVALHO
BRUNO SILVA MARTINS FERREIRA
ELLEN BOTELHO MARTINS
RUDISOM RODRIGUES DE PAULA



RESULTADO DO TESOURO ESTADUAL é uma publicação periódica da Subsecretaria do Tesouro Estadual, elaborada pela Gerência de Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado e Gerência de Contabilidade Geral do Estado. Para garantir a atualidade da divulgação deste relatório, informamos que os dados estão sujeitos a revisão.

Índice

1. *Capag - Capacidade de Pagamento;*
2. *Paf - Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal;*
3. *Regra de Ouro;*
4. *Endividamento;*
5. *Resultados Fiscais;*
6. *Limites Legais: Pessoal e Aplicações Mínimas;*
7. *Reforma da Previdência;*
8. *Fundo Soberano;*
9. *Carteira de PPP´s e Fundos Garantidores;*
10. *Empresas Estatais: Banestes.*

Anexos:

1. *Demonstrativo da Dívida Contratual.*

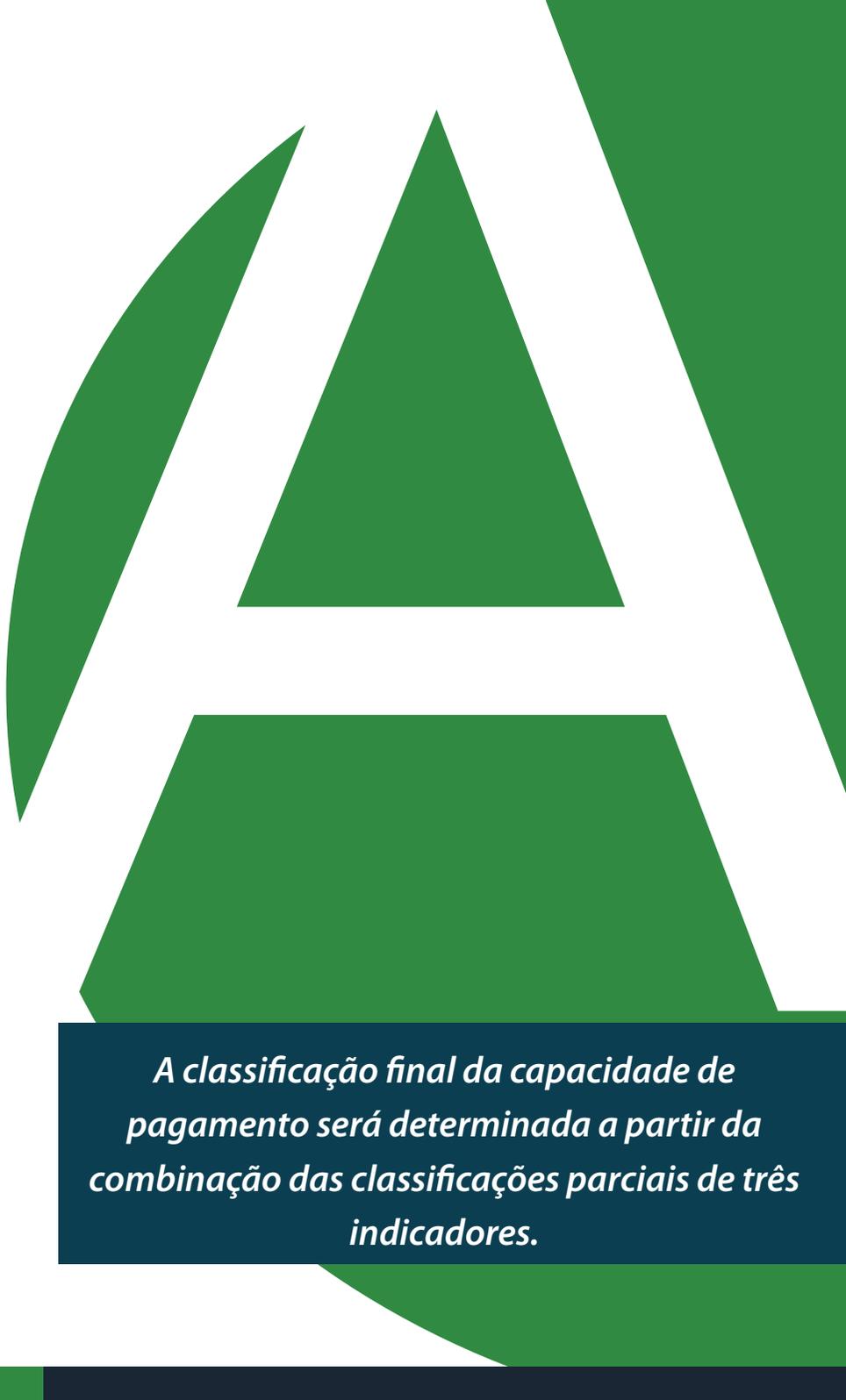


1. CAPAG

O Ministério da Economia publicou a Portaria nº 501/2017, que define a nova metodologia para a análise da capacidade de pagamento (CAPAG) de Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os indicadores econômico-financeiros, com base nos quais a CAPAG é calculada, são: **O Indicador I** (Endividamento) é calculado pela relação entre dívida consolidada bruta e receita corrente líquida. **O Indicador II** (Poupança Corrente) é definido pela relação entre despesa corrente e receita corrente ajustada. Por fim, **o Indicador III** (Liquidez) é calculado pela relação entre obrigações financeiras e disponibilidade de caixa bruta.

A cada indicador econômico-financeiro será atribuída uma letra (A, B ou C), que representará a classificação parcial do ente naquele indicador. A nota A é obtida quando as relações nos Indicadores I, II e III forem <60%, <90% e <100%, respectivamente.



A classificação final da capacidade de pagamento será determinada a partir da combinação das classificações parciais de três indicadores.

INDICADORES DA CAPAG

O Espírito Santo, conforme os dados publicados pela Sefaz/ES, cumpriu os limites para alcançar a **NOTA A até o 2º quadrimestre de 2020.**

A ratificação desses dados será divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).



(R\$ milhões)

ENDIVIDAMENTO	2º Quad 2018	2º Quad 2019	2º Quad 2020	Relação	Nota
Dívida Consolidada	6.955	6.942	7.413	49,09%	A
Receita Corrente Líquida	12.890	14.609	15.102		
POUPANÇA CORRENTE	2º Quad 2018	2º Quad 2019	2º Quad 2020	Relação	Nota
Despesa Corrente	9.620	10.259	10.367	81,45%	A
Receita Corrente Ajustada	11.453	12.776	12.778		
LIQUIDEZ	2º Quad 2018	2º Quad 2019	2º Quad 2020	Relação	Nota
Obrigações Financeiras	513	525	514	9,28%	A
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.880	4.950	5.542		

FONTE: Sefaz

2. PAF

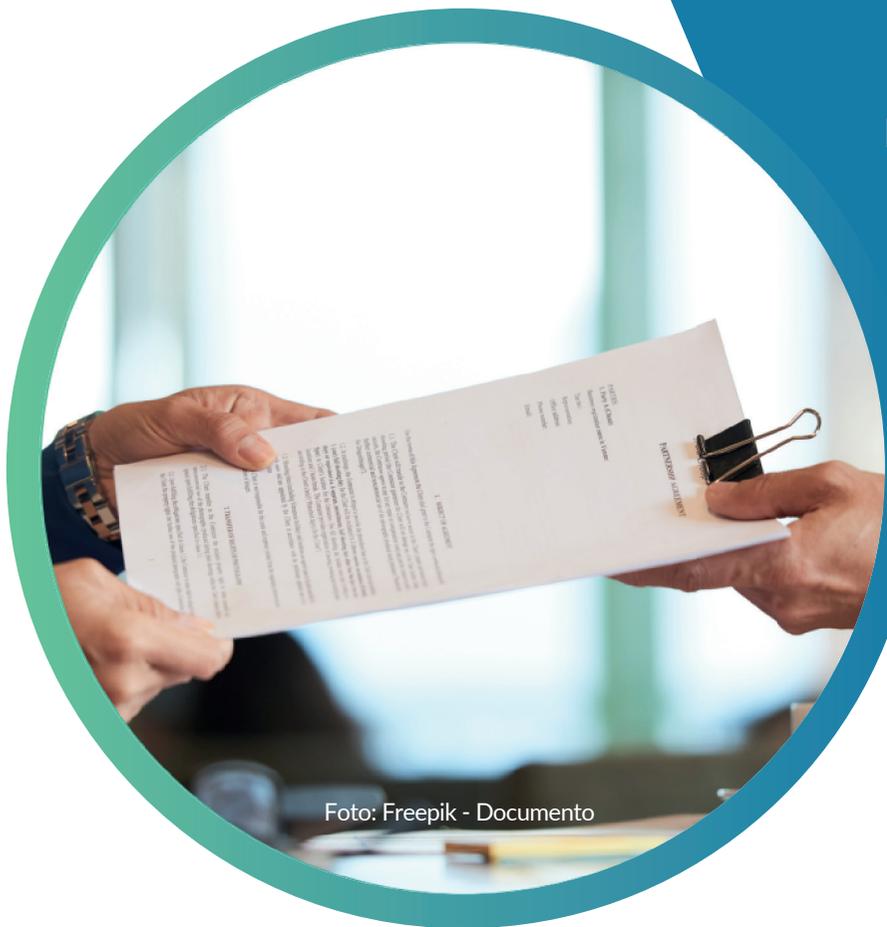


Foto: Freepik - Documento

O PAF - Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal apresenta metas e compromissos anuais, considerando a evolução das finanças estaduais, os indicadores macroeconômicos para o período e a política fiscal adotada pelos governos signatários.

No ano seguinte à assinatura é avaliado o cumprimento das metas e compromissos firmados. Estes procedimentos deverão ser observados enquanto perdurar o contrato de refinanciamento.

As metas do Programa são:

- ✓ Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida;
- ✓ Resultado Primário;
- ✓ Despesa com Pessoal/ Receita Corrente Líquida;
- ✓ Arrecadação Própria;
- ✓ Gestão Pública e
- ✓ Disponibilidade de Caixa Bruta.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

O descumprimento das metas e compromissos fiscais, definidos no PAF, **implicará a imputação,** sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento, a título de amortização extraordinária exigida juntamente com a prestação devida, **de valor correspondente a vinte centésimos por cento de um doze avos da Receita Corrente Líquida – RCL,** correspondente ao exercício imediatamente anterior ao de referência, **por meta não cumprida.**

No caso de cumprimento integral das metas 1 e 2, não se aplica a penalidade prevista no item acima, e o Estado será considerado adimplente para todos os demais efeitos.

Veja as metas 1 e 2 realizadas até o 2º quadrimestre 2020:

META	2º Quad 2020 Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	49,09	<=	59,22	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	1.011	>=	-846	Sim

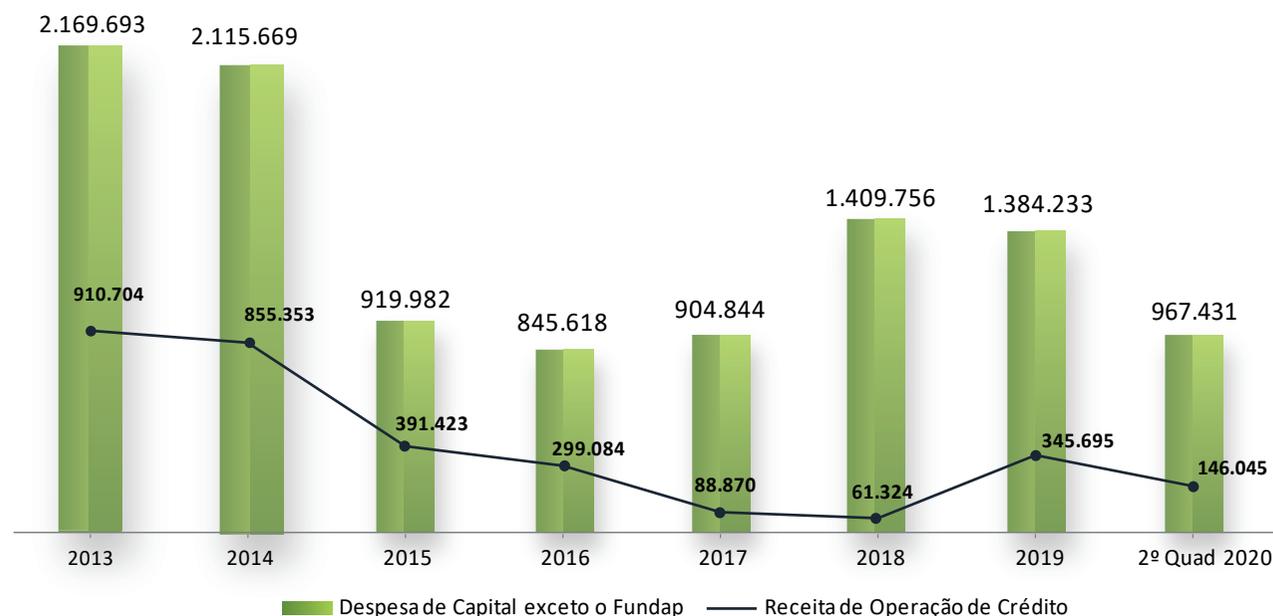
FONTE: Sefaz

3. Regra de Ouro

A Constituição Federal de 1988, no art. 167, inciso III, estabelece que as realizações de operações de crédito não podem exceder as despesas de capital, ressalvadas as provenientes de créditos adicionais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Esse procedimento, conhecido como “**regra de ouro**”, **objetiva inibir, em uma análise global, que haja aumento de endividamento para financiar despesa corrente.**

Evolução das despesas de capital (exceto o Fundap) e das receitas de operação de crédito no ES

(R\$ milhões)



FONTE: Sefaz

4. Endividamento

4.1. DC / RCL

Este parâmetro do Limite de Endividamento do Estado refere-se ao percentual alcançado com a Dívida Consolidada sobre a Receita Corrente Líquida, que é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Estado assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

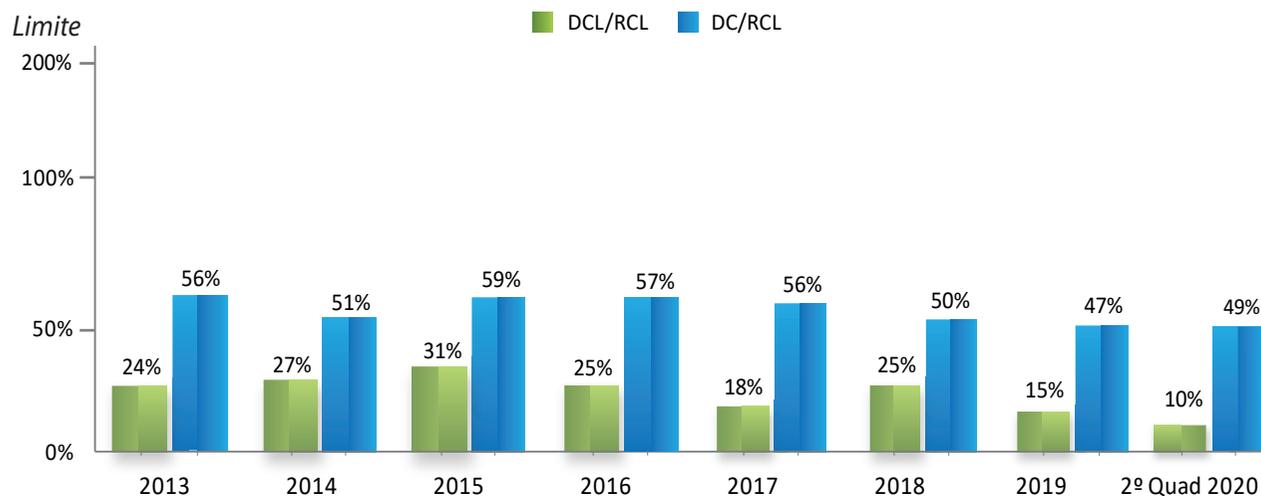
4.2. DCL / RCL

A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 tem uma medida de relação máxima da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) de **200%**.

4.3. Juros Médios Ponderados



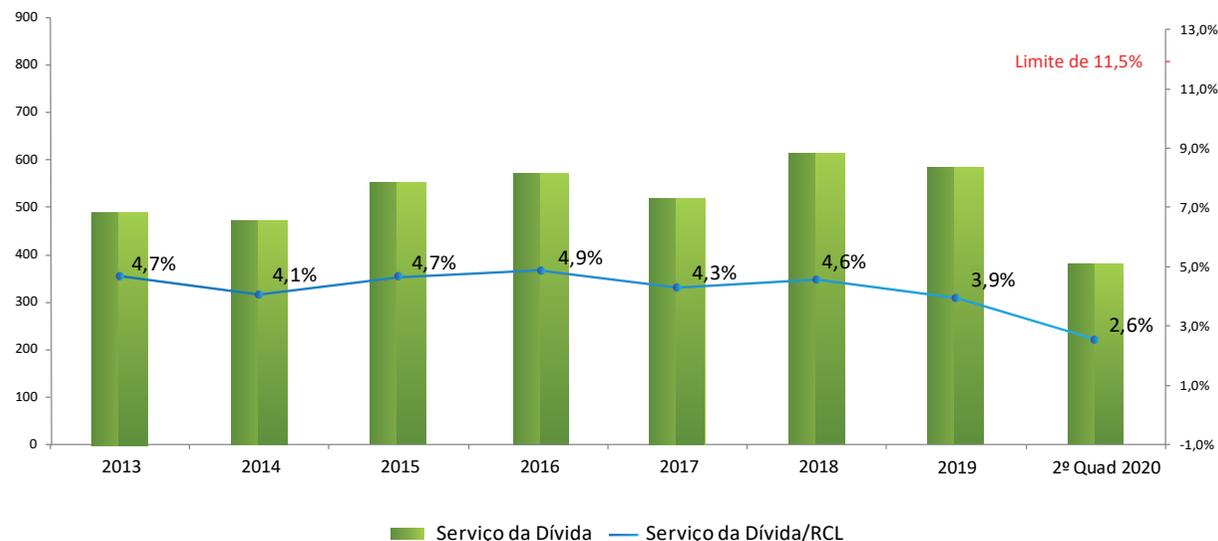
O gráfico demonstra o histórico da relação DCL/RCL do Espírito Santo entre os anos de 2013 até o 2º quadrimestre de 2020, bem como a relação entre DC/RCL.



FONTE: Sefaz

A taxa média ponderada dos juros pagos pelo Espírito Santo foi reduzida no segundo quadrimestre do ano. As maiores contribuições para esta ocorrência são as quedas da TJLP, se comparado abril de 2020 com agosto de 2020, que caiu de 4,94% a.a. para 4,91% a.a, além da Libor aplicada aos contratos de dívida externa, que caiu quase um ponto percentual, de 2,39% a.a na média para 1,52% a.a.

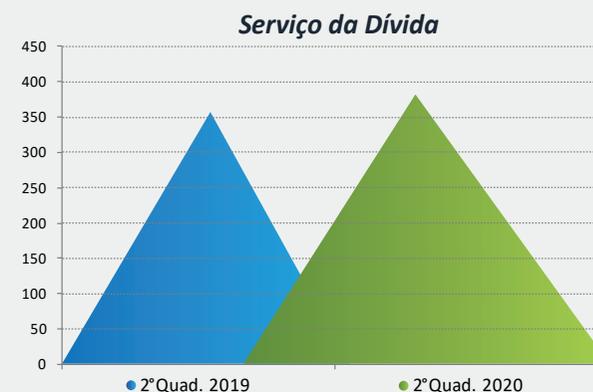
4.4. Serviços da Dívida: Realizado



FONTE: Sefaz

A Resolução nº 43/2001 do Senado Federal estabelece o limite de 11,5% no comprometimento anual do serviço da Dívida Consolidada sobre a RCL.

Em termos nominais o pagamento total do serviço da dívida, comparando os dois quadrimestres (2019/2020), teve um aumento próximo a 7,23%. Isso se deve majoritariamente ao início das amortizações do contrato com o BNDES (PROPAE). Este contrato estava em período de carência, e o aumento com o dispêndio de seu pagamento no mesmo período foi na ordem de R\$ 85 milhões.



FONTE: Sefaz

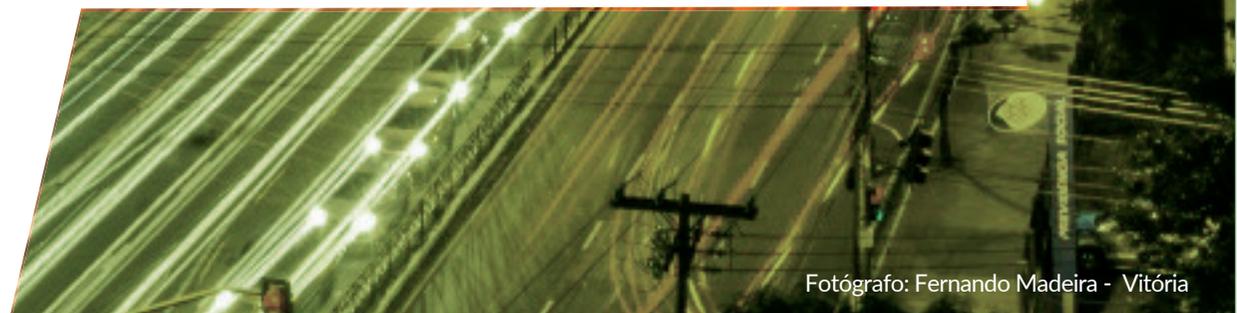
5. Resultados Fiscais



Resultado do Tesouro Estadual (R\$ Mil)

Execução do Tesouro	2º Quad 2019	2º Quad 2020	Variação Nominal (%)	Variação 2020/2019
Receita de Caixa do Tesouro	9.575.563	8.752.899	-8,6	-822.665
Duodécimos aos Poderes	1.261.295	1.309.198	3,8	47.903
Despesa Liquidada do Executivo	6.321.691	6.758.744	6,9	437.053
Pessoal	3.571.310	3.763.041	5,4	191.731
Outras despesas correntes	1.670.934	1.714.298	2,6	43.364
Financiamento Fundap	303.801	322.328	6,1	18.527
Amortização e juros da dívida	356.871	382.595	7,2	25.724
Transf. Trib. De Justiça - pagto de precatório	117.107	-	-100,0	-117.107
Pagamento do Pasep	92.514	92.328	-0,2	-185
Investimento/inversão financeira	209.155	484.154	131,5	275.000
Resultado do Tesouro	1.992.578	684.957		-1.307.621

FONTE: Sefaz



Fotógrafo: Fernando Madeira - Vitória

A Receita Total realizada até o 2º quadrimestre de 2020 apresentou uma **redução de 7,5%** em relação ao mesmo período de 2019.

Receita Total (R\$ Mil)

Especificação	2º Quad 2019	2º Quad 2020	Variação Nominal (%)	Variação 2020/2019
RECEITA TOTAL	13.041.509	12.063.458	-7,5	-978.052
Receitas de impostos e taxas	9.113.407	8.895.878	-2,4	-217.530
ICMS - Inclusive FUNDAP	7.410.178	7.248.719	-2,2	-161.459
Taxas	505.387	450.875	-10,8	-54.512
Recuperação da dívida ativa	194.012	154.612	-20,3	-39.400
IPVA	513.252	530.363	3,3	17.111
IRRF	439.863	467.924	6,4	28.061
ITCMD	50.714	43.384	-14,5	-7.330
Receitas de Transferências	4.528.661	3.549.440	-21,6	-979.221
Royalties e Participações Especiais	1.324.091	911.468	-31,2	-412.624
FPE	1.031.728	943.140	-8,6	-88.589
Educação - FNDE e FUNDEB	744.947	691.985	-7,1	-52.962
Saúde - SUS	398.320	662.662	66,4	264.342
Cota-parte do IPI	133.239	120.246	-9,8	-12.992
FEX e Lei Kandir	-	-	-	-
Outras transferências com o fundo	65.950	55.493	-15,9	-10.456
Acordo Parque das Baleias - Lei nº 10.979/19	830.386	164.447	-80,2	-665.940
Outras Receitas (voluntárias e outras)	637.040	1.151.680	80,8	514.641
Receitas de Operações de Crédito	210.665	146.045	-30,7	-64.620
Receitas Transferidas	-3.700.461	-3.571.632	-3,5	128.829
Aporte de Recursos para formação do Fundeb	-1.428.943	-1.379.171	-3,5	49.773
Repasse Constitucional aos Municípios	-2.271.518	-2.192.461	-3,5	79.057
Receitas do Instituto de Previdência	2.252.198	1.892.046	-16,0	-360.152

A Despesa do Poder Executivo apresentou aumento de 5,7% até o 2º quadrimestre de 2020, comparada ao mesmo período do exercício anterior.

Despesa Liquidada - Poder Executivo / Todas as Fontes (R\$ Mil)

Especificação	2º Quad 2019	2º Quad 2020	Variação Nominal (%)	Variação 2020/2019
Pessoal	5.530.776	5.531.582	0,0	807
Outras despesas correntes	2.215.441	2.468.211	11,4	252.770
Financiamento Fundap	303.801	322.328	6,1	18.527
Amortização e juros da dívida	360.551	386.393	7,2	25.842
Transf. Trib. De Justiça - pagto de precatório	117.107	-	-100,0	-117.107
Pagamento do Pasep	117.582	112.517	-4,3	-5.064
Investimento/inversão financeira	393.804	729.545	85,3	335.741
Total	9.039.061	9.550.577	5,7	511.516

FONTE: Sefaz

O objetivo da apuração dos resultados primário e nominal é verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas.

O resultado primário pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. Já o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Primário e Nominal (R\$ Mil)

Discriminação do Resultado	2020		
	Meta LDO	Meta PAF	2º Quad
RECEITA TOTAL	16.977.703	16.426.352	10.556.193
DEDUÇÕES	2.114.249	1.888.126	362.168
Aplicações Financeiras	661.639	657.645	216.123
Operações de Crédito	1.452.610	1.230.481	146.045
Alienação de Bens	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA (1)	14.863.454	14.538.226	10.194.025
DESPESA TOTAL	16.359.982	16.272.186	9.541.375
DEDUÇÕES	850.321	888.066	357.971
Juros e Encargos da Dívida	409.276	442.295	142.233
Amortização da Dívida	441.045	445.771	215.738
DESPESA PRIMÁRIA (2)	15.509.661	15.384.120	9.183.403
RESULTADO PRIMÁRIO (3)=(1)-(2)	-646.207	-845.893	1.010.621
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (4)	706.542	-	479.749
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (5)	982.927	-	203.529
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (6) = (3) + (4) - (5)	-922.592	-845.893	1.286.841

FONTE: Sefaz

Conforme parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE) nº 96/2020, no processo nº 2020-KBQ93, o Espírito Santo se encontra contemplado no teor do § 1º do art. 65 da LC nº 101/2000 (LRF), pela nova redação conferida pela Lei Complementar nº173/2020.

6. Limites Legais: Pessoal e Aplicações Mínimas

Limites de Gasto com Pessoal e Encargos

Últimos 12 meses	RCL Ajustada (R\$ Mil)	Despesa de Pessoal (R\$ Mil)	(%) Despesa de Pessoal/RCL
LRF	15.000.190	5.949.699	39,66%



FONTES: Sefaz

Aplicação Mínima em Saúde e Educação

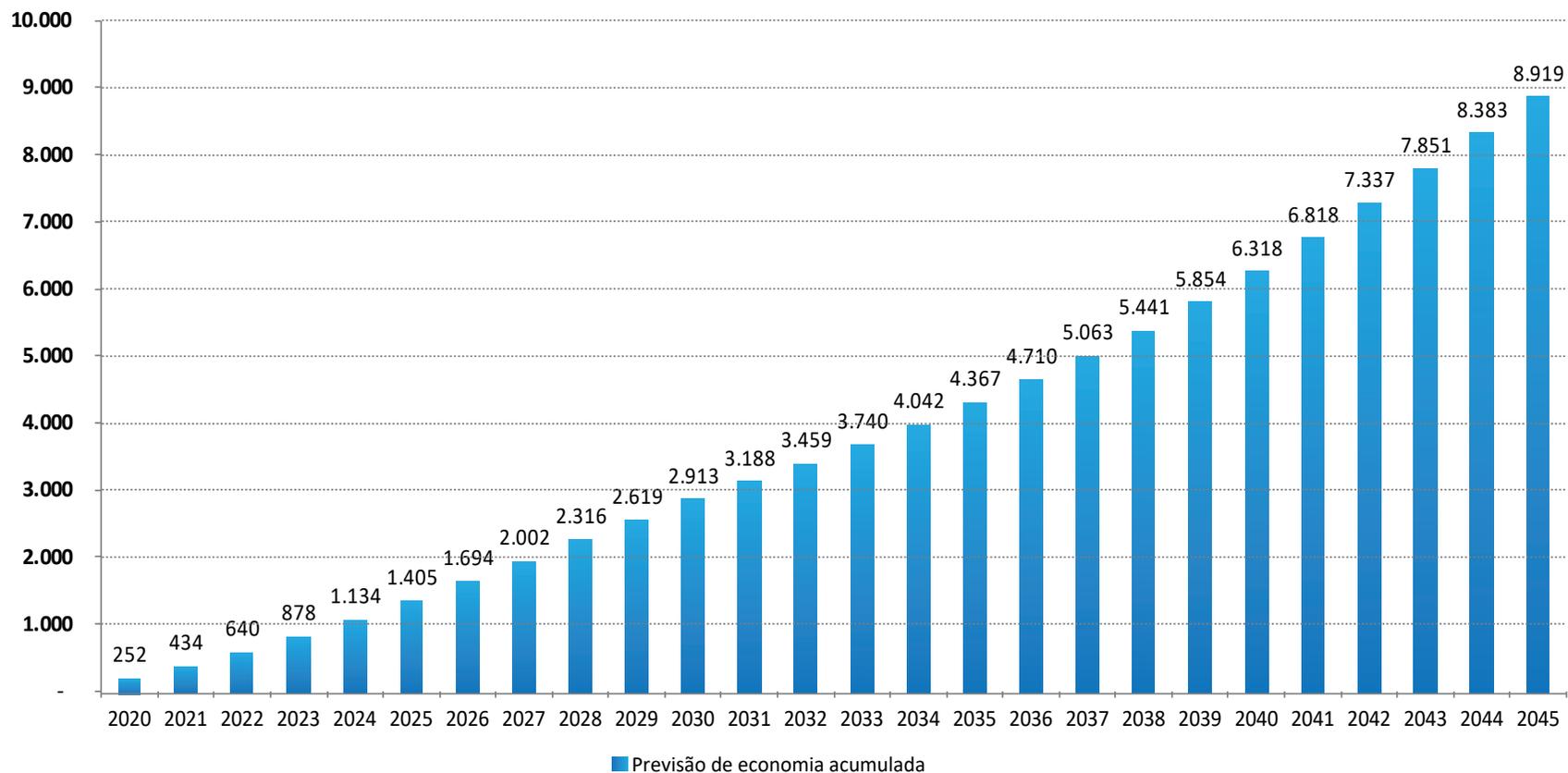
Périodo	2º Quad 2019	2º Quad 2020
Aplicação em Saúde (Mínimo 12%)	16,30%	15,86%
Aplicação em Educação (Mínimo 25%)	26,99%	26,73%

FONTES: Sefaz

7. Reforma da Previdência

Previsão de economia acumulada com a reforma da previdência para os servidores civis

(R\$ MILHÃO)



FONTE: Sefaz

O gráfico acima demonstra a projeção dos impactos financeiros da reforma da previdência para o Tesouro Estadual. No âmbito da previdência, em um contexto histórico, é importante ressaltar a segregação de massas, ocorrida em 2003, e a criação de um regime complementar de previdência para os servidores que ingressaram no Estado a partir de 2014.



O FUNSES finalizou até o 2º quadrimestre de 2020 com o saldo de **R\$ 308 milhões**.

8. *Fundo Soberano*

Criado pela Lei Complementar nº 914/2019, o Fundo Soberano (FUNSES) possui como finalidade promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, por meio de uma política de investimentos estratégicos, e gerar mecanismos de poupança, com a finalidade intergeracional.

9. Carteira de PPP's e Fundo Garantidor

A atual carteira de projetos do Estado conta com propostas de implementação de parcerias com o setor privado nas áreas de Segurança Pública, Turismo, Desenvolvimento Regional, Saneamento e Segurança Ambiental. Os projetos estão dimensionados geograficamente em todos os municípios que compõem o Estado do Espírito Santo.

O Estado do Espírito Santo regulamentou o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (FGP-ES), com aporte inicial de R\$ 20 milhões.

O FGP-ES será administrado e gerido pelo Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - BANDES. Entre as fontes que poderão integralizar o FGP-ES estão previstos os recursos do Tesouro Estadual, os recursos de operações de crédito internas e externas e os recursos de royalties, Participações Especiais e demais receitas oriundas da exploração de petróleo e gás natural, entre outras.

Até o 2º quadrimestre de 2020 há 3 PPP's contratadas: Esgotamento Sanitário de Vila Velha, Serra e Faça Fácil Cidadão, com Capex de R\$ 716 milhões, R\$ 562 milhões e 91 milhões, respectivamente.

Projetos	Modelo	CAPEX (R\$ milhões)	Status
Esgotamento Sanitário – Cariacica	PPP adm.	778	Em licitação
Miniusinas	PPP adm.	250	Em modelagem
Identidade ES	PPP adm.	80	Aguardando CGP-ES
Resíduos Sólidos (Mun. do Norte do ES)	PPP adm.	60	Em modelagem
Serviço de Alimentação Prisional	PPP adm.	60	Em modelagem
Área Multiuso de Carapina	Concessão de Uso	25	Em modelagem
Radium Hotel	Concessão de Uso	20	Em modelagem

FONTE: Sefaz

Projetos Contratados	Modelo	CAPEX (R\$ milhões)	Sondagem de Mercado	Modelo	CAPEX (R\$ milhões)
Esgotamento Sanitário – Vila Velha	PPP adm.	716	ES Digital	Em definição	120
Esgotamento Sanitário – Serra	PPP adm.	562	Estádio Kleber Andrade	Concessão	Em definição
Faça Fácil Cidadão	PPP adm.	91	Parque Marina da Prainha	Em definição	Em definição
			Logística Hospitalar	PPP adm.	Em definição

FONTE: Sefaz

FONTE: Sefaz

10. Empresas Estatais: Banestes

A sociedade de economia mista é pessoa jurídica de direito privado, constituída por capital público e privado, por isso ser denominada como mista. A parte do capital público deve ser maior, pois a maioria das ações devem estar sob o controle do Poder Público.

Dividendos pagos ao tesouro estadual

(R\$ milhões)

<i>Banestes</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2º Quad 2020</i>
	<i>55,5</i>	<i>57,2</i>	<i>71,8</i>	<i>87,8</i>	<i>60,2</i>

FONTE: Sefaz

Fotografia: Divulgação Banestes



Até o 2º quadrimestre de 2020, o Tesouro Estadual recebeu R\$ 60,2 milhões de dividendos do Banestes.

Dívida consolidada contratual interna e externa

(Em R\$ mil)

DISCRIMINAÇÃO / CREDOR	BASE LEGAL	DENOMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	ADM DIRETA OU INDIRETA	VIGÊNCIA DO CONTRATO		SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	VALOR CONTRATADO	SALDO DEVEDOR POSIÇÃO EM 31.12.18 (R\$)	SALDO DEVEDOR POSIÇÃO EM 31.12.19 (R\$)	SALDO DEVEDOR POSIÇÃO EM 31.08.2020 (R\$)	SALDO A LIBERAR POSIÇÃO EM 31.08.2020 (R\$) ⁽⁴⁾	CORREÇÃO DO SALDO
				INÍCIO	TÉRMINO							ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
I - REFINANCIAMENTO UNIÃO			D									
	Lei n.º 5.293/96 e 5.388/97 Lei n.º 10.767/17 - Aditivo ao ct.	Lei n.º 9.496/97 Aditivos 4º e 6º/2017, ao amparo da LC 148/14 e 156/16.	D	31/03/1998	30/03/2048	PRICE	1.825.071	1.421.399	1.423.822	1.445.470		CAM
	Lei n.º 7.546/03	LEI 8727/93 - COHAB ES 0514449-95 0514453-67	D	01/06/2018	01/05/2023	PRICE	39.110	35.216	28.162	23.179		T.R
			D	01/06/2018	01/05/2023	PRICE	28.487	25.692	20.604	16.991		T.R
			D	01/06/2018	01/05/2023	PRICE	10.623	9.524	7.558	6.189		T.R
II - REFINANCIAMENTO CEF	LC 156/16	COHAB - DM. VINCENDA/CEF	D	24/08/2018	01/08/2033	PRICE	878.847	863.621	816.301	783.936		T.R
TOTAL REFINANCIAMENTO I							2.320.236	2.268.285	2.252.586			
II - FINANCIAMENTO INTERNO												
Caixa Econômica Federal - CEF	Lei n.º 8.264/06	PRO MORADIA I	D	23/06/2006	19/11/2027	PRICE	1.710	1.202	1.097	1.024		TR
	Lei n.º 8.264/06	PRO MORADIA II	D	23/06/2006	19/09/2028	PRICE	1.520	996	919	865		TR
	Lei n.º 8.264/06	PRO MORADIA III	D	23/06/2006	19/08/2028	PRICE	3.800	2.096	2.334	2.198		TR
	Lei n.º 8.264/06	PRO MORADIA IV	D	23/06/2006	19/11/2028	PRICE	3.800	2.994	2.766	2.607		TR
	419048,3	PRO MORADIA V	D	23/06/2006	19/03/2028	PRICE	1.710	509	450	421		TR
	Lei n.º 8.264/06	PRO MORADIA VI	D	23/06/2006	19/03/2028	PRICE	2.850	1.831	1.678	1.747		TR
	Lei n.º 8.264/06	PRO MORADIA VII	D	23/06/2006	19/02/2028	PRICE	3.610	1.630	1.938	1.813		TR
		ISMAP - Campo Grande	D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	69.255	2.839	2.903	2.840	66.221	TR
	Lei n.º 10.025/2013	ISMAP - Canal da Costa	D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	68.685	605	587	574	68.072	TR
		ISMAP - Canal Guaranhuns	D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	68.685	945	916	896	67.731	T.R
	Lei n.º 9.914/2012 Lei n.º 10.765/2017 (Termo Aditivo)	FINISA - Resolução CMN 4109/12 Refinanciamento cf. art.2º LC 156/2016.	D	15/01/2018	15/11/2042	SAC	415.560	354.828	355.916	361.228		Δ URTJLP
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	Lei n.º 8.755/07 e 9.117/09	SAÚDE	D	25/09/2009	15/10/2019	SAC	160.000	19.863				Δ URTJLP
	Lei n.º 9.004/08	TRANSCOL IV	D	20/05/2010	15/06/2020	SAC	160.000	36.463	12.192			Δ URTJLP
	Lei n.º 9.593/2010	BRT- GRANDE VITÓRIA	D	14/05/2012	15/05/2032	SAC	530.400	52.860	56.086			Δ URTJLP
	Lei n.º 9.874/12	PROPAE	D	07/12/2012	15/12/2034	SAC	3.000.000	2.386.860	2.644.069	63.939	451.296	Δ URTJLP
	Lei n.º 9.374/09	ESTADOS	D	20/05/2010	15/06/2020	SAC	90.000	17.532	5.862	2.688.723	341.992	Δ URTJLP
TOTAL FINANCIAMENTO INTERNO						2.884.052	3.089.713	3.128.872	995.313			

FONTE: Sefaz

II - FINANCIAMENTO EXTERNO												
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	Lei 10.186/2014	Projeto Estado Presente	D	28/12/2017	15/11/2041	SAC	185.214	22.558	43.849	59.521	244.873	DÓLAR
	Lei n.º 6.731/01	PRES II - Programa Rodoviário do ES II	D	28/03/2006	20/01/2026	SAC	163.391	142.399	128.378	147.452		DÓLAR
	Lei n.º 8.996/2008	PRES III- Programa Rodoviário do ES III	D	21/11/2011	15/12/2036	SAC	324.625	597.913	587.416	773.910		DÓLAR
	Lei n.º 9.072/08	PROFAZ	D	05/11/2010	15/04/2030	SAC	36.931	51.933	49.368	63.966		DÓLAR
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD	Lei n.º 7.728/93	Projeto Águas Limpas	D	10/11/2004	15/05/2021	SAC	101.524	28.973	18.037	16.269		DÓLAR
	Lei n.º 8.860/08	Projeto Águas Limpas - 2ª etapa	D	17/09/2009	15/09/2038	SAC	129.315	205.293	202.889	268.166		DÓLAR
	Lei 10.050/2013	Projeto Gestão Integrada de Águas e da Paisagem	D	28/09/2015	15/08/2038	CUSTOMIZADO	902.093	58.088	136.056	206.509	1.023.772	DÓLAR
TOTAL FINANCIAMENTO EXTERNO							1.107.156	1.165.992	1.535.794	1.268.645		
III - DEMAIS DÍVIDAS												
Fundação Banestes de Seguridade Social BANESES	Lei n.º 5527/97	Assunção de dívidas junto à BANESES	D	29/06/1998	30/11/2018	PRICE	147.000					IGP-DI
IV - PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS												
PASEP	LEI n.º 12.180/12	PASEP / GEES	D	20/07/2013	20/05/2032	SAC	423.550	302.176	279.587	264.527		
INSS		Previdenciário / CEASA	I	20/07/2003	20/06/2018	SAC						
INSS		Previdenciário / PRODEST	I	20/07/2003	20/06/2018	SAC						
PASEP		PASEP / IPAJM	I	31/07/2003	30/03/2016	SAC		72.576	69.836	66.038		
TOTAL PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS							374.752	349.422	330.565			
TOTAL GERAL II+III+IV							6.686.196	6.873.413	7.247.817	2.263.958		

FONTE: Sefaz

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. A dívida junto ao PASEP do IPAJM passou a ser considerada como dívida consolidada.
2. Os parcelamentos do PASEP e INSS não possuem atualização monetária.
3. ISMAP = Implantação do Sistema de Manejo de Águas Pluviais
4. Os valores a liberar em moedas estrangeiras foram convertidos à taxa ptax do último dia útil do mês de agosto 2020.
5. Dólar utilizado para o saldo a liberar PTAX 31.08.2020 R\$ 5,4713

